

Rio Grande do Norte, 12 de Julho de 2019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA REUNIAO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITACAO DA TOMADA DE PREÇOS 001-2019 -
PROCESSO 014-2019**

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019, reuniram-se os membros da CPL designados pela Portaria nº 05 de 15 de Janeiro de 2019 para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA ME (CNPJ: 10.534.756/0001-74) e Israel Carlos Dantas Moura (CNPJ: 26.821.582/0001-60) participantes da licitação Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, (TP nº 001/2019 – Processo nº 014/2019), objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA ÀS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN. De acordo com o resultado da análise feita à documentação das empresas, a CPL constatou que o balanço apresentado pela empresa S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA ME (CNPJ: 10.534.756/0001-74) registrado em cartório é válido, visto a mesma se tratar de sociedade simples e o edital prever que o mesmo poderia ser registrado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento, com relação os índices o edital diz que a situação financeira do licitante será avaliada pelos índices com seus valores extraídos do seu balanço, ou seja, não necessariamente deveria fazer parte do balanço; o alvará de funcionamento estava com data de validade para o mesmo dia da seção de recebimento dos documentos, logo foi aceito pela CPL; quanto ao atestado de capacidade técnica a CPL constatou que o mesmo estava assinado por pessoa que não detém de poderes para tal. Portanto, diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, resolve INABILITAR a empresa S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA ME (CNPJ: 10.534.756/0001-74) por não atender o item 10.4 "b" apresentando atestado de capacidade técnica assinado por pessoa que não detém competência para expedir-lo e HABILITAR a empresa Israel Carlos Dantas Moura (CNPJ: 26.821.582/0001-60) por cumprir todas as exigências constante no edital. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado na imprensa oficial conforme dispõe o artigo 109 da lei 8666/93 para interposição de recurso. Ao fim desse prazo, sem manifestação, fica definido para 22 de julho de 2019 às 10:00 (dez) horas, horário de Brasília, nas dependências da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, localizada à Praça Celso Azevedo, nº 127, Centro, a data para abertura dos envelopes da Proposta de Preço. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrado, lavrando a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PELA CPL:

Maurícioa Monteiro de Medeiros Almeida

Presidente

André Felipe Dantas

Membro

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 65A63C04

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no
dia 12 de Julho de 2019. Edição 0672.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>